

# Reforma Tributária para Simples Nacional: o que muda?

“ Exploramos os impactos da Reforma Tributária para o Simples Nacional e como as pequenas empresas devem se preparar para essas transformações.

Para as empresas enquadradas no Simples Nacional, a Reforma Tributária levanta diversas questões: o regime continuará simplificado? As alíquotas sofrerão alterações? Quais serão os benefícios e desafios para micro e pequenas empresas?

Neste artigo, vamos apresentar em detalhes o que muda para o Simples Nacional com a Reforma Tributária, destacando como essas alterações podem afetar o dia a dia dos negócios e como se preparar para as novidades.

## Últimas Notícias: Novos prazos e condições para opção pelo Simples Nacional e regime híbrido.

A [Resolução CGSN nº 186/2026](#), publicada no DOU em 17 de abril de 2026, trouxe novidades importantes para os contribuintes do Simples Nacional, especialmente no que tange ao regime híbrido para 2027. O Comitê Gestor estabeleceu novos prazos e condições para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) **optarem, ou não, pelo regime do Simples Nacional**, bem como a **possibilidade de escolha pelo regime regular de apuração e recolhimento do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS)**.

O artigo detalha as datas importantes, como o **período de 1º a 30 de setembro de 2026 para formalização da opção, e as condições para o cancelamento até 30 de novembro de 2026 e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027**. Além disso, a norma traz regras para empresas que entrarem em atividade entre outubro e dezembro de 2026, e a inaplicabilidade

dessas disposições ao Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais (Simei).

Essas mudanças visam dar maior flexibilidade aos empresários, permitindo uma escolha mais alinhada à realidade fiscal de cada empresa, com ênfase na regularização de pendências e no planejamento tributário para 2027.

## Reforma Tributária e Simples Nacional: entenda a relação!

O Simples Nacional é um regime tributário essencial para micro e pequenas empresas, oferecendo simplicidade e vantagens fiscais significativas. Criado em 2006, ele consolida vários tributos em uma única guia de recolhimento, o que reduz a burocracia e facilita a vida do pequeno empresário.

Com a Reforma Tributária em andamento, surgem dúvidas sobre como essas mudanças afetarão as empresas enquadradas neste regime. A principal proposta da Reforma é a substituição de vários impostos federais, estaduais e municipais por dois tributos principais: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Mas o que isso significa para o Simples Nacional? Continue lendo para entender os detalhes.

## O que muda no Simples Nacional com a Reforma Tributária?

Com a manutenção do Simples Nacional, o regime permanece um modelo simplificado, mas integrado aos novos tributos IBS e CBS. Isso significa que **micro e pequenas empresas continuarão desfrutando de facilidades fiscais, embora precisem se adaptar à nova forma de tributação**. A unificação de impostos como PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS pelos novos tributos pode simplificar processos, mas também trazer desafios técnicos.

Também se discute o aumento dos limites de faturamento anual, um ajuste importante considerando a inflação. Atualmente, o limite para enquadramento no Simples Nacional é de R\$ 4,8 milhões anuais, e há expectativa de que esse valor seja corrigido para refletir melhor o cenário econômico atual. Isso permitiria que mais empresas continuassem a usufruir das vantagens do regime.

Outra mudança em análise é a possibilidade de diferenciar setores específicos dentro do Simples Nacional, ajustando alíquotas ou procedimentos para refletir as necessidades de segmentos como serviços, comércio e indústria.

# Quais impactos da Reforma Tributária no Simples Nacional?

Os impactos da Reforma Tributária sobre o Simples Nacional podem ser analisados tanto pelo viés dos benefícios quanto dos desafios. Entre os benefícios está a simplificação tributária, que unifica tributos e reduz a burocracia, proporcionando maior previsibilidade e organização financeira para as empresas. A substituição de vários tributos por apenas dois promete tornar o sistema mais transparente e eficiente, além de facilitar o planejamento financeiro e o planejamento tributário. Isso também beneficia os MEIs, que devem ganhar com limites ampliados de faturamento e processos menos complicados.

Porém, a transição para o novo modelo não será fácil. A adaptação pode exigir maior investimento em suporte contábil e tecnologia, especialmente para empresas que dependem de sistemas atualizados para emissão de notas fiscais. Também entra como ponto de atenção, o possível aumento de alíquotas em determinados setores, o que pode resultar em maior carga tributária. Além disso, existe a preocupação com o impacto da unificação em estados e municípios, já que o Simples Nacional atualmente contempla tributos de diferentes esferas.

## Desobrigação do Grupo IBS/CBS para Simples Nacional e MEI

A [Nota Técnica 2025.002 IBS/CBS/IS](#) implementada mudanças relevantes nas regras de validação referentes ao preenchimento do grupo de impostos **IBS e CBS** (*det/imposto/IBSCBS*) na emissão de NF-e e NFC-e para **Simples Nacional** e **MEI** exclusivamente na regra de validação: **UB12-10\_1115** - *Rejeição: IBS/CBS não informado* no qual se refere a falta de preenchimento do grupo de IBS e CBS, adicionando as observações 3 importantes nesta rejeição.

**Observação 3:** Para contribuintes com CRT 1 (Simples Nacional), 2=Simples Nacional, excesso sublimite de receita bruta ou CRT 4 (Simples Nacional - Microempreendedor Individual/MEI), a implementação em produção está prevista para 04/01/2027.

A [NT RT 2025.002 em sua versão 1.20](#) então esclarece para os contribuintes com **CRT=1 (Simples Nacional)**, **CRT=2 (Excesso de Sublimite)**, **CRT=4 (MEI)** e **Tributação Monofásica** ainda serão publicadas em **Nota Técnica futura**. Para esses casos, a obrigatoriedade do IBS/CBS/IS **se inicia apenas em 2027**, conforme previsto no [art. 348 da LC 214/2025](#). Essa medida visa proporcionar uma transição mais suave para os pequenos negócios, oferecendo tempo suficiente para adaptação às novas exigências tributárias estabelecidas pela Reforma.

A seguir, confira detalhes das vantagens e desafios da Reforma Tributária para empresas do Simples Nacional.

# Vantagens da Reforma Tributária para Simples Nacional

A simplificação e a previsibilidade são os grandes pontos positivos trazidos pela Reforma Tributária. A unificação de tributos promete reduzir custos operacionais, já que menos tempo e recursos serão gastos com obrigações acessórias. Além disso, o aumento dos limites de faturamento permite que mais empresas permaneçam dentro do Simples Nacional, aproveitando suas vantagens fiscais.

Mais um ponto positivo é a inclusão digital, com sistemas mais integrados que facilitam a gestão de tributos e a emissão de documentos fiscais eletrônicos. Essas inovações podem reduzir os erros fiscais e agilizar o cumprimento das obrigações tributárias.

Para os MEIs, as mudanças também prometem ser positivas. Com limites mais altos para enquadramento, muitos empreendedores informais poderão formalizar seus negócios, ampliando as oportunidades de crescimento e acesso a benefícios como crédito e participação em licitações.

# Desafios da Reforma Tributária para Simples Nacional

Por outro lado, o custo da transição para o novo sistema pode ser significativo. Empresas precisarão adaptar seus sistemas de ERP e software fiscal, o que exige não apenas investimentos financeiros, mas também tempo para implementar e testar soluções. A educação fiscal também pode ser uma questão, já que muitos empreendedores precisarão de capacitação para entender as novas regras.

A possível redistribuição de arrecadação entre estados e municípios pode criar incertezas quanto à forma como as alíquotas serão calculadas. Pequenas empresas que atuam em regiões com alta carga tributária podem ser impactadas negativamente se os ajustes não forem adequados ao seu porte e à sua capacidade contributiva.

# Como as empresas do Simples Nacional devem se preparar para a Reforma Tributária?

A **preparação para a Reforma Tributária exige planejamento e ações estratégicas** para minimizar riscos e aproveitar as oportunidades que podem surgir. Primeiro, é essencial que as

empresas busquem capacitação para compreender as mudanças propostas. Cursos fazem toda a diferença para entender as novas obrigações fiscais.

Além disso, investir na atualização de sistemas contábeis e fiscais é indispensável. Os softwares precisam ser capazes de integrar os novos tributos IBS e CBS e processar as alíquotas adequadas. Para isso, trabalhar em parceria com fornecedores de tecnologia e contabilidade confiáveis é de suma importância.

É também recomendado que as empresas revisem sua estratégia financeira para lidar com possíveis alterações no fluxo de caixa devido à transição para o novo sistema.

Por fim, comunicar essas mudanças aos colaboradores e clientes é essencial para alinhar expectativas e demonstrar o compromisso com a conformidade fiscal.

# Como os diferentes regimes tributários serão impactados pela Reforma Tributária?

Além do Simples Nacional, outros regimes tributários também serão impactados pela Reforma Tributária. Para as empresas do Lucro Presumido e Lucro Real, a integração ao IBS e CBS representará uma mudança significativa. Esses regimes exigirão maior detalhamento na apuração de tributos, o que pode tornar os processos mais complexos.

No caso dos MEIs (Microempreendedores Individuais), espera-se que o impacto seja menor, já que o regime mantém suas características simplificadas. No entanto, é possível que as alíquotas sejam ajustadas, e o limite de faturamento anual poderá ser ampliado.

Com a redistribuição de receitas entre estados e municípios, é possível que haja variações regionais nas alíquotas e impactem empresas de diferentes portes. Isso exigirá atenção redobrada no planejamento tributário para evitar custos inesperados. Empresas que operam em múltiplos estados devem se preparar para possíveis conflitos de legislação e buscar apoio jurídico e contábil para se manterem em conformidade.

Origem: [Redação Tecnospeed](#)

---

Revision #1

Created 2026-04-28 14:41:16 UTC by Heron Santos

Updated 2026-06-01 12:12:22 UTC by Heron Santos